



Belo Horizonte, 30 de junho de 2017.

Circular Informativa GTR 038/17

Foi publicado, no DOE-MG de 28 de junho de 2017, Decreto n.º 47.209/2017 que altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Dentre as alterações promovidas pela norma, destacamos que a partir da data de publicação do ato legal em fundamento, foi excluída a inaplicabilidade do diferimento de que trata o item 41.5 do Anexo II do RICMS-MG/2002, ou seja, **inaplicabilidade do diferimento de ICMS na importação direta do exterior de leite em pó, integral ou desnatado.**

[Clique aqui](#) para acessar a íntegra do Decreto em comentário.

Sendo, pois, o que tínhamos a informar, colocamos esta Gerência Tributária à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Flávia Sales Campos Vale  
Advogada – OAB/MG 114.340

Thiago Duca Amoni  
Analista Tributário



[www.fiemg.com.br](http://www.fiemg.com.br)

 @SistemaFIEMG